

LEI N° 0369/03, DE 20/11/2003.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ABRIR CREDITO ESPECIAL"

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

2022 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
(127) 4490.51.00.0080 – obras e instalações R\$ 2.600,00

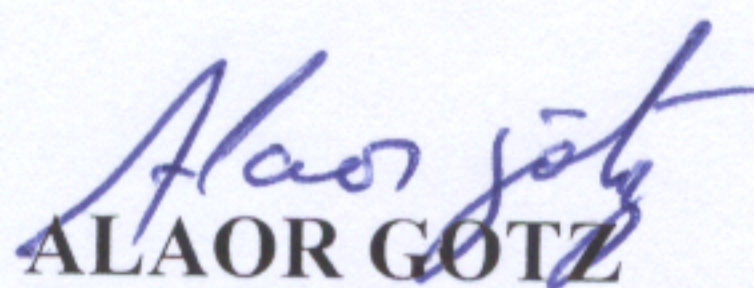
Artigo 2º - Com o produto da anulação do artigo primeiro abre CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, a seguinte dotação:

2003 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
(133) 4690.71.00.0080 – principal da Divida contratual resgatado R\$ 2.600,00

Artigo 3º - O credito especial suplementar, esta previsto no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 344/02, de 13/12/2002.

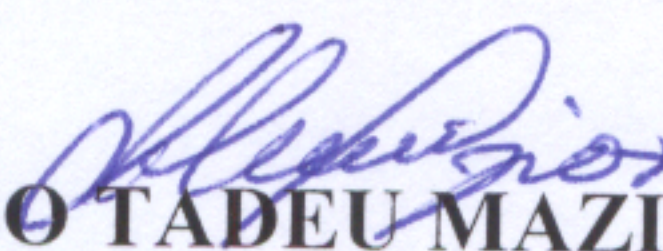
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 20 DE NOVEMBRO DE 2003.


ALAOR GOTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS